

EXMO SENHOR
CHEFE DE GABINETE DE SUA EXCELÊNCIA O
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/066/2024/XIII

**Assunto: Requerimento – DADOS SOBRE APLICAÇÃO DA PORTARIA
58/2023/A**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 4 de junho de 2024.

O Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar



Frederico de Melo Alves Soares

REQUERIMENTO

DADOS SOBRE APLICAÇÃO DA PORTARIA 58/2023/A

Em 17 de fevereiro de 2023, foi publicado no jornal Oficial n.º 18, I Série, o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A o qual aprova o Modelo de Educação Inclusiva a aplicar na Região Autónoma dos Açores.

O referido Decreto assenta na premissa de promover “uma estratégia que potencie as competências de cada aluno e promova o sucesso”, comprometendo-se para o efeito “em investir no apoio e acompanhamento especializado dos docentes de alunos de educação especial, em parceria com os seus pares desta modalidade de ensino, por forma a garantir respostas educativas eficazmente direcionadas à situação particular de cada um destes alunos”.

Neste âmbito, e com o intuito de efetivar o enquadramento legal das respostas até então existentes, por via da manutenção dos agora denominados Programas Específicos de Escolarização e Formação, em 10 de julho de 2023, foi publicada no Jornal Oficial n.º 82, I Série, a Portaria n.º 58/2023, através da qual foi aprovado o regulamento que “estabelece a Criação dos Programas Específicos de Escolarização e Formação, cuja regulamentação das condições de acesso e normas de organização e funcionamento constam da presente Portaria”.

Na Secção I, Artigo 3.º, da referida Portaria, intitulada “Tipologia e estrutura organizativa” foram definidos quatro Programas Específicos de Escolarização e Formação, sendo estes:

- a) Programa Despiste e Orientação Vocacional;
- b) Programa de Pré-Profissionalização;
- c) Programa de Formação Profissionalizante;
- d) Programa Ocupacional.

Considerando que a portaria em causa já foi aplicada no ano letivo 2023/2024, e que na reunião da Comissão Permanente de Assuntos Sociais de dia 4 de maio de 2024, a Sra. Deputada Andreia Cardoso solicitou à Sra. Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, Sofia Ribeiro, informação estatística relativa ao assunto em apreço, a qual não foi disponibilizada, **vem o Grupo Parlamentar do PS/Açores, através dos deputados signatários, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, requerer ao Governo Regional a disponibilização das seguintes informações:**



- 1) Número de alunos, que foi abrangido por um dos quatro Programas Específicos de Escolarização e Formação, no ano letivo 2023/2024, discriminado por escola e nível de ensino;
- 2) Número de alunos, que frequentou o Ensino Geral, também discriminado por Escola e ano letivo;
- 3) Número de alunos inseridos nos Programas Específicos de Escolarização e Formação, que evoluíram favoravelmente no seu percurso académico, também discriminado por escola e nível de ensino.

Horta, 4 de junho de 2024

Os Deputados

Inês Sá

Dora Valadão

Sandra Costa Dias

José Miguel Toste

Russell Sousa

Lúcio Rodrigues

Marta Matos